



## RESOLUÇÃO Nº 007/2023

DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR INOQUE REIS ANDRÉ DOS SANTOS, EM ANGOLA, AOS DA 3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO, NO BRASIL.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 013/2023, exarado no Processo nº SEE-PRC-2023/00647, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, aprovado em reunião ordinária realizada nesta data, e de acordo com o que preceitua a Resolução CEE/PB nº 090/2018,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Declarar a equivalência dos estudos realizados por Inoque Reis André dos Santos, em Angola, aos da 3ª série do Ensino Médio, no Brasil.

**Art. 2º** Autorizar, com base no artigo anterior, o Aluno a dar prosseguimento a seus estudos no Ensino Superior, após aprovação em Vestibular ou no Exame Nacional de Ensino Médio.

**Art. 3º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 30 de janeiro de 2023.